



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR 04

Processo nº 23244.001216/2022-49

Edital Complementar 04, referente ao Edital 01/2022/Dsaes/Ifac - Vagas remanescentes

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, por meio da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, torna público a **oferta de vagas remanescentes**, referente ao Edital nº 01/2022/Dsaes/Ifac - processo seletivo interno de discentes **dos cursos Técnicos Integrados** do campus **Cruzeiro do Sul** para o Programa de Apoio Socioeconômico: Auxílio Permanência.

1. DAS VAGAS

1.1. São ofertadas **101 (cento e uma) vagas** no Auxílio Permanência, objeto deste Edital, conforme disposto no quadro abaixo:

1.1.1. Cursos técnicos integrados

Tipo de Auxílio	Valor	Pessoas com deficiência	Ampla Concorrência	Total
Auxílio Permanência	R\$ 130,00	10	91	101
TOTAL				101

1.2. A distribuição das vagas cumpre o disposto no § 1º, inciso II do art. 1º, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

1.2.1. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição. Caberá ao Ifac verificar no seu banco de dados, nos termos da Lei no 13.460, de 26 de junho de 2017 e do Decreto no 9.094, de 17 de julho de 2017, quais são os estudantes com deficiência matriculados. Caso o candidato não tenha declarado deficiência ao Ifac, deverá anexar laudo médico emitido por profissionais de saúde especializados, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência com expressa referência o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

1.2.2. As vagas não preenchidas pelas pessoas com deficiência serão remanejadas para Ampla Concorrência.

1.3. Caso seja identificado maior quantidade de estudantes aptos a receber o benefício, será formado cadastro de reserva, sendo que estes poderão ser chamados apenas se houver dotação orçamentária suficiente, ou em casos de desligamento de outro estudante, desde que no prazo de vigência deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.office.com/r/RsWcQ6rwKy>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

2.2. A inscrição no certame consiste no preenchimento do Formulário eletrônico e anexação pelo candidato da documentação comprobatória, conforme itens 7 e 8, em arquivo único.

2.2.1. O formulário estará disponível entre às **14h30min. do dia 29/04 e às 23h45min. do dia 09/05/2022**, conforme o cronograma do edital.

2.2.2. Para preenchimento do formulário é obrigatório que o candidato possua e-mail institucional da Microsoft.

2.2.2.1. Para obter acesso ao e-mail institucional da Microsoft, o candidato deve entrar em contato com o Laboratório de Informática (LABINFO-CCS) do campus Cruzeiro do Sul através do e-mail ccs.labinfo@ifac.edu.br.

2.3. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerada válida apenas a última proposta recebida.

2.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

3. DOS RECURSOS

3.1. Cada recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, conforme o formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.office.com/r/nxtpWnWjw1>.

3.1.1. O formulário de recurso estará disponível das **00h15min. do dia 17 às 23h45min do dia 18/05/2022**, conforme o cronograma do edital.

3.2. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos será realizada pelos servidores designados por meio da Ordem de Serviço 5 **0510731**.

- 3.3. O membro designado que se julgar suspeito ou impedido deverá arguir tal condição perante a autoridade competente, abstendo-se de atuar, conforme arts. 18 a 21 da Lei 9.784/99.
- 3.4. A arguição de impedimento e/ou suspeição objetiva que nenhum recurso seja julgado por amigo íntimo ou inimigo notório, ou, ainda, parente do interessado, até o terceiro grau.
- 3.5. Em caso de recurso impetrado, não será aceita juntada de documentos.
- 3.6. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio: <https://www.ifac.edu.br/>.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. O presente processo seletivo será executado de acordo com cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29/04/2022
Período de inscrições	das 14h30min. do dia 29/04 e às 23h45min. do dia 09/05/2022
Análise da documentação comprobatória	10 a 13/05/2022
Divulgação da lista de classificação preliminar no site	16/05/2022
Apresentação dos Recursos	das 00h15min. do dia 17 às 23h45min do dia 18/05/2022
Análise dos Recursos	19 e 20/05/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos e da lista de classificação final	23/05/2022

5. DOS ITENS INALTERADOS

- 5.1. Os itens **1** do processo seletivo, **2** da dotação orçamentária, **3** dos requisitos para participação, **6** do processo de seleção e classificação, **7** documentos que devem ser anexados pelo candidato para comprovação do núcleo familiar, **8** documentos que podem ser anexados pelo candidato para comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição – obrigatório para todos os maiores de 18 anos, **9** dos resultados, **12** permanência no programa, **13** dos pagamentos, **14** do acompanhamento, **15** disposições finais e os anexos **I** - Quadro de pontuação, **II** - Doenças graves/crônicas conforme Instrução Normativa nº 77 /PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015, consideradas para fins de pontuação neste edital, publicados no Edital 01/2022/Dsaes/Ifac, disponível em <https://www.ifac.edu.br/editais/edital/visualizacao/3566/> permanecem inalterados, motivo pelo qual o candidato deve consultá-lo antes de realizar a inscrição neste certame.



Documento assinado eletronicamente por **Edu Gomes da Silva, Diretor(a) Sistêmico(a) de Assistência Estudantil**, em 29/04/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 29/04/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524763** e o código CRC **089A3938**.